



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 851
Em 03/04/2025
C. Salomão
EXPEDIENTE

Ofício nº 950/2025/SG

Juiz de Fora, 03 de abril de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 239/2025
Pedido de Informação nº 32/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 32/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Educação (SE), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
Assinado eletronicamente por
MARGARIDA MARTINS
SALOMÃO:13521039668
Data: 2025.04.03 09:37:03

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 8- 16.633/2025

De: Ana C. - SE

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Thamyris A.

Data: 03/04/2025 às 08:36:40

Setores envolvidos:

SE, SE - SSGO, SE - SSGO - DPID, SE - SSGO - SACMRF, SE - SSGO - SACFCP, SE - SSGP, SE - SSGP - DPPF, SE - SSGP - DEI, SE - SSGP - DEF, SE - SSGP - DIAE, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 32/2025 - Roberta Lopes

Senhora Assessora,

Em atenção a demanda constante nesse expediente e em resposta ao Pedido de Informação nº 32/2025, de acordo com a Subsecretaria de Gestão Organizacional, desta Secretaria de Educação, apresentamos as informações a seguir:

Reafirmando nosso compromisso com a transparência na gestão pública e em conformidade com a legislação vigente, informamos que os dados solicitados estão disponíveis para consulta nos sites oficiais e em cada unidade escolar do município, exceto aqueles protegidos por sigilo legal.

Cabe esclarecer que todas as Escolas Municipais possuem um Caixa Escolar, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com ato constitutivo e estatuto devidamente registrados.

Por meio dessa estrutura, as unidades recebem os recursos destinados à gestão, garantindo a devida prestação de contas.

Reiteramos o compromisso do Governo Municipal com a educação pública de qualidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação